

MOSTARDAS

USUCAPIÃO Nº 5000254-83.2020.8.21.0111/ RS

AUTOR : VIVIANE BUENO DA SILVA LOCAL: MOSTARDAS DATA:28/07/2020

EDITAL Nº 10003014048 EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

OBJETO: CITAÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO - INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE -M-0001, DE COORDENADAS LONG: 50°55'30,952" W, LAT: 31°09'00,977" S E ALTITUDE: 24,97 M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE DELFINA DIAS COLLARES COSTA; COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 94°50' E DE 2557,91M ATÉ O VÉRTICE -M-0002, DE COORDENADAS LONG: 50°53'54,723" W, LAT: 31°09'07,971" S E ALTITUDE: 9,48 M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE VIVIANE BUENO DA SILVA; COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 218°18' E DE 88,95M ATÉ O VÉRTICE -M-0003, DE COORDENADAS LONG: 50°53'56,805" W, LAT: 31°09'10,237" S E ALTITUDE: 9,55 M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE FABIO DA SILVA SANTOS; COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 274°49' E DE 2548,45M ATÉ O VÉRTICE -M-0004, DE COORDENADAS LONG: 50°55'32,679" W, LAT: 31°09'03,270" S E ALTITUDE: 24,59 M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE ADELIS DA SILVA SANTOS; COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 32°56' E DE 84,14M ATÉ O VÉRTICE -M-0001, DE COORDENADAS LONG: 50°55'30,952" W, LAT: 31°09'00,977" S E ALTITUDE: 24,97 M; PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO. TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, TENDO COMO DATUM O SIRGAS 2000. TODOS OS AZIMUTES E DISTÂNCIAS, ÁREA E PERÍMETRO FORAM CALCULADAS NO SISTEMA LOCAL DE COORDENADAS COM ORIGEM DO PLANO DEFINIDO PELA MÉDIA DAS COORDENADAS (SGL – SISTEMA GEODÉSICO LOCAL).PRAZO DE 15 (QUINZE)DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES) SERVIDOR: ALAIR LUIZ GASSEN.

MOSTARDAS 10 DE JUNHO DE 2019.

VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOSTARDAS, 29 DE JULHO DE 2020.

JUIZ DE DIREITO: ROGERIO KOTLINSKY RENNEN.::BYTEA

USUCAPIÃO Nº 5000252-16.2020.8.21.0111/ RS

AUTOR : JULIANA MESQUITA LEMOS AUTOR : CLEBER VIEIRA DA ROSA

AUTOR : EGLE JOSE MACHADO PEREIRA LOCAL: MOSTARDAS DATA:28/07/2020 EDITAL Nº 10003020918

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

OBJETO: CITAÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO POSSUIDORES: EGLÊ JOSÉ MACHADO PEREIRA E CLEBER VIEIRA DA ROSA CIDADE: TAVARES/ RS LOCALIDADE: OLHOS D'AGUA – KM 274 ÁREA: 329.415,38 M² - 32,9415 HA PERÍMETRO: 5.028,57 M ART: 10706383 DESCRIÇÃO DA ÁREA INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE -P-0008, DE COORDENADAS LONG: 51°02'37,221" W, LAT: 31°15'50,707" S E ALTITUDE: 21,12 M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO LEIMAR NAZIR SIMÃO OAB/RS Nº 39.499 ASSESSORIA JURÍDICA AV. PADRE SIMÃO, Nº 556, BAIRRO CENTRO, CEP. 96.270-000, CIDADE DE MOSTARDAS/RS, FONES: (51) 9998-7866 / 9653-8757 / 3673-2521, EMAIL: LEIMARSIMAO@UOL.COM.BR, MSN: LEIMARSIMAO@UOL.COM.BR 2 COM PROPRIEDADE DE AUREO BANDEIRA LIMA; COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 117°42' E DE 1675,85M ATÉ O VÉRTICE -M-0001, DE COORDENADAS LONG: 51°01'41,139" W, LAT: 31°16'16,010" S E ALTITUDE: 20,71 M; 34°05' E DE 85,43M ATÉ O VÉRTICE -M-0002, DE COORDENADAS LONG: 51°01'39,329" W, LAT: 31°16'13,713" S E ALTITUDE: 20,65 M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE NERI DE OLIVEIRA BRIZOLA; COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 118°05' E DE 618,34M ATÉ O VÉRTICE -P-0003, DE COORDENADAS LONG: 51°01'18,708" W, LAT: 31°16'23,167" S E ALTITUDE: 21,68 M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE NECI TEREZINHA MOREIRA; COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 209°56' E DE 198,75M ATÉ O VÉRTICE -P-0005, DE COORDENADAS LONG: 51°01'22,458" W, LAT: 31°16'28,759" S E ALTITUDE: 21,59 M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE LILAMAR PEREIRA DE SÁ; COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 297°37' E DE 1868,45M ATÉ O VÉRTICE -P-0006, DE COORDENADAS LONG: 51°02'25,031" W, LAT: 31°16'00,619" S E ALTITUDE: 19,11 M; 297°43' E DE 441,73M ATÉ O VÉRTICE -P-0007, DE COORDENADAS LONG: 51°02'39,811" W, LAT: 31°15'53,946" S E ALTITUDE: 20,96 M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM FAIXA DE DOMÍNIO DA RSC 101 KM 274 + 881 METROS DISTANTE 40,00 METROS DE SEU EIXO PELO LADO ESQUERDO; COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 34°29' E DE 121,02M ATÉ O VÉRTICE -P-0008, DE COORDENADAS LONG: 51°02'37,221" W, LAT: 31°15'50,707" S E ALTITUDE: 21,12 M; PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO. TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, TENDO COMO DATUM O SIRGAS 2000. TODOS OS AZIMUTES E DISTÂNCIAS, ÁREA E PERÍMETRO FORAM CALCULADAS NO SISTEMA LOCAL DE COORDENADAS COM ORIGEM DO PLANO DEFINIDO PELA MÉDIA DAS COORDENADAS (SGL – SISTEMA GEODÉSICO LOCAL).PRAZO DE 15 (QUINZE)DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES) SERVIDOR: ALAIR LUIZ GASSEN.

MOSTARDAS, 28 DE JULHO DE 2020.

VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOSTARDAS, 29 DE JULHO DE 2020.

JUIZ DE DIREITO: ROGERIO KOTLINSKY RENNEN.

NOVO HAMBURGO

CURATELA Nº 5003469-86.2019.8.21.0019/ RS REQUERENTE : TALES LEONARDO FERREIRA BARROS

REQUERIDO : JOSE CESAR MACHADO BARROS LOCAL: NOVO HAMBURGO DATA:27/07/2020 EDITAL Nº 10002998789

EDITAL DE INTERDIÇÃO 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS. NATUREZA: INTERDIÇÃO.

PROCESSO: 50034698620198210019. REQUERENTE: TALES LEONARDO FERREIRA BARROS.

REQUERIDO: JOSÉ CÉSAR MACHADO BARROS. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A) JOSÉ CÉSAR MACHADO BARROS, CPF: 152.602.670-87, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 27/03/2020. LIMITES DA INTERDIÇÃO: LIMITADA A ATOS RELACIONADOS AOS DIREITOS DE NATUREZA PATRIMONIAL E NEGOCIAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: "DEMÊNCIA VASCULAR F. 01.1" . PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR NOMEADO: TALES LEONARDO FERREIRA BARROS, CPF: 035.513.700-36. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 755, §3º DO CPC.

NOVO HAMBURGO, 27/07/2020. SERVIDORA: CAMILA KNAACK. JUIZ: GUSTAVO BORSA ANTONELLO.

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO, 29 DE JULHO DE 2020.

SERVIDORA DE SECRETARIA: CAMILA KNAACK.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5005426-88.2020.8.21.0019/ RS

AUTOR : GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA LOCAL: NOVO HAMBURGO DATA:28/07/2020

EDITAL Nº 10003010621 EDITAL DE ART. 52, § 1º DA LRF E AVISO DO ARTIGO 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005.

CARTÓRIO : VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS. COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS.

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO : 5005426-88.2020.8.21.0019. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. AUTORA: GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA (CNPJS 94.089.455/0001-79, 94.089.455/0005-00 E 94.089.455/0007-64). OBJETO DO EDITAL: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, A DEVEDORA E SEUS SÓCIOS, BEM COMO OS DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A AUTORA AJUIZOU PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ANTECEDIDO DE TUTELA CAUTELAR PARA MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. NARROU, EM SÍNTESE QUE A EMPRESA FOI CONSTITUÍDA NO ANO 1991, SENDO QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA ESTABELECIDADA EM SÃO LEOPOLDO/RS, PORTÃO/RS E INDAIATUBA/SP. SUSCITOU A INSTABILIDADE ECONÔMICA AGRAVADA PELA CRISE POLÍTICA INICIADA EM 2014 E, MAS RECENTEMENTE, AS RESTRIÇÕES COMERCIAIS E DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS IMPOSTAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19 QUE VEM TRAZENDO PREJUÍZO IRREPARÁVEIS. SALIENTOU TER REALIZADO INVESTIMENTOS SIGNIFICATIVOS EM SUA ESTRUTURA PARA EXPANSÃO DOS NEGÓCIOS E AMPLIAÇÃO NO MERCADO DE ATUAÇÃO, FAZENDO-SE NECESSÁRIO CONTRAIR EMPRESTIMOS E APORTAR DE CAPITAL. NÃO OBSTANTE O ATUAL CENÁRIO, A AUTORA TEM BUSCADO A REESTRUTURAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES MEDIANTE READEQUAÇÃO DE CUSTOS E ANÁLISE DE MARGENS, MAS A CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS DEPENDE DO ÊXITO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DIANTE DO AMBIENTE PROPÍCIO DE NEGOCIAÇÃO. APÓS A APRESENTAÇÃO DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 14/07/2020, FIXANDO A DATA DE 21/05/2020 PARA SUJEIÇÃO DOS CRÉDITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO NOMEADA PARA EXERCER O ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A SOCIEDADE SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, MANTENDO-SE COMO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL CLAUDETE FIGUIRED, OAB/RS 62.046, COM SEDE NA RUA SAPIRANGA, N. 90, SALA 301, EM NOVO HAMBURGO/RS, FONES (51) 3032.4500, (51) 98188-6102, E-MAIL: GREFORTEC@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR SITE WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR FOI AUTORIZADO QUE AS COMUNICAÇÕES DO ART. 22, I 'A', DA LRF SEJAM ENVIADAS POR MEIO ELETRÔNICO, BEM COMO AUTORIZADO QUE AS MENSAGENS DOS CREDORES, ESPECIALMENTE AS DECLARAÇÕES/DIVERGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITO SEJAM REALIZADAS ELETRÔNICAMENTE, AS QUAIS PODERÃO SER ENCAMINHADAS NO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL PELO LINK [HTTP://ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR/DIVERGENCIAS-E-HABILITACOES/](http://ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR/DIVERGENCIAS-E-HABILITACOES/) FOI DETERMINADA A ABERTURA DE INCIDENTES PROCESSUAIS PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA E RELATÓRIOS DOS CRÉDITOS EXTRACURSAIS PARA POSSIBILITAR O CONTRO JUDICIAL DA ESSENCIALIDADE DOS BENS. FOI AUTORIZADA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA OU REMOTA DAS ATIVIDADES DA DEVEDORA ENQUANTO NÃO PERMITIDA A REUNIÃO DE PESSOAS OU PELA DIFICULDADE DE DESLOCAMENTO PARA OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PELA PANDEMIA DE COVID-19. TAMBÉM FOI AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA VIRTUAL DE CREDORES, MEDIANTE USO DE PLATAFORMA QUE PERMITA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NAS DISCUSSÕES E VOTAÇÃO DE MODO EQUIVALENTE AO PRESENCIAL. PODERÁ SER REALIZADA MEDIAÇÃO PROCESSUAL NOS TERMOS E NAS HIPÓTESES DA RECOMENDAÇÃO 58 DO CNJ MEDIANTE REQUERIMENTO DA DEVEDORA, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL OU EXAME DE CONVENIÊNCIA PELO JUÍZO. FOI AUTORIZADA A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS PREVISTOS EM LEI SEM A NECESSIDADE DE CONCLUSÃO ESPECÍFICA PARA AUTORIZAÇÃO. FOI AUTORIZADO O PARCELAMENTO DAS CUSTAS EM 10 VEZES. FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA PARA COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO CONFORME LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA. FOI DEFERIDA A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA QUE O DEVEDOR EXERÇA SUAS STIVIDADES, INCLUSIVE PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO, MANTIDA EXIGÊNCIA APENAS PARA O RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS. FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA A RECUPERANDA (ART. 6 LRF), PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NOS JUÍZOS ONDE SE PROCESSAM, SALVO AS AÇÕES PREVISTAS NOS §§ 1, 2 E 7 DO ART. 6, DA LRF, EXCETUADAS AS RELATIVAS AOS CRÉDITOS DOS §§ 3, 4 E 5 DO ART. 49 QUE PARA EXCLUSÃO DEPENDEM DE PROVA DA REGULARIDADE E TÍPICIDADE DOS CONTRATOS, SENDO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL DA RECUPERAÇÃO A DECLARAÇÃO OU NÃO DA ESSENCIALIDADE DE BENS DA DEVEDORA, MANTIDA A PROIBIÇÃO DA ALIENAÇÃO OU CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE NO PRAZO ANTES REFERIDO, QUE FLUIRÁ EM DIAS CORRIDOS. A DEVEDORA DEVERÁ APRESENTAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO DE 60 DIAS CORRIDOS DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO. FOI DEFERIDA A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS LAVRADAS CONTRA A AUTORA DOS CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RESSALVADO O DIREITO CONTRA OS COOBRIGADOS. FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DO MP E A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS DE PRAXE. POR FIM, INFORMA-SE AOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS QUE O PROCESSO SE ENCONTRA EM SUA ÍNTEGRA NO SITE WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR E NO APLICATIVO SENTINELA ADM JUDICIAL, DISPONÍVEL PARA ANDROID E IOS. CREDORES DA CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO OU EQUIPARADOS. RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/2005: ADEMIR TENROLLER (895.853.210-68), R\$1.278,78; ADEMIR TADEU GONÇALVES JUNIOR (011.055.510-400), R\$5.495,04; ADRIANO JOÃO MONTEIRO (594.901.440-53), R\$5.275,89; ALAN DE OLIVEIRA FREITAS (007.651.760-84), R\$1.243,43; ALISSON JEAN JUNGES (873.911.980-72), R\$1.456,84; ANDERSON SOUZA DA SILVA (023.875.970-95), R\$741,27; BRENO ALVES DA SILVA (045.545.590-25), R\$1.421,20; CARLA REGINA VAZ (673.085.200-30), R\$1.491,48; CARLOS HENRIQUE LINCK (820.328.740-91), R\$707,82; CARLOS RAFAEL MICHEL (014.338.850-93), R\$683,06; CARLOS SOUZA JUNIOR ADVOCACIA (12.751.047/0001-49), R\$85.000,00; CINTIA SAMPÃO DE MENDONÇA DE SO (555.606.440-72), R\$976,15; CLARISSE TERESINHA DE CARVALHO (025.976.490-67), R\$724,24; CLAUDINEI DE ARAUJO (025.931.390-48), R\$689,06; CLEITON DA SILVA MARTINS (019.665.850-04), R\$781,17; DEBORA CRISTIANE DUARTE (003.962.930-93), R\$1.229,13; DEBORA DOS SANTOS (029.427.460-09), R\$899,34; DOUGLAS JOSE EMANUELI (014.257.890-80), R\$548,51; DOUGLAS MATOS WAZLAWICK (020.907.760-30), R\$242,35; EDILAINE CRISTINA DA ROSA (001.796.110-62), R\$548,51; EDSON LUIZ DE BORTOLI CAMEJO (299.143.450-34), R\$4.845,11; ELCI JOSE DALBERTO (393.834.230-72), R\$782,12; ELISA EVA NAGILDO DA SILVA (045.542.440-32), R\$690,35; ENI SILVEIRA (473.964.660-910), R\$4.938,33; ERI HERMES (821.112.510-20), R\$544,11; FABIANA AQUINO LINS (267.517.798-95), R\$282,87; FABIANO NASCIMENTO ANTUNES, (761.421.910-49), R\$4.008,92; FABIO PERONI (813.183.670-34), R\$423,96; FELIPE ALISSON CARBONI (013.352.440-00), R\$963,65; FELIPE DE QUADRO CORREA (037.487.520-08), R\$5.156,78; FILIPE DE OLIVEIRA BRITTO (008.014.850-61), R\$1.321,41; FLAVIO EDGAR MARTINS (480.095.710-91), R\$11.291,60; GERCI DOS SANTOS SOARES (313.385.260-49), R\$4.302,95; JAIR DA SILVA (575.585.310-04), R\$688,63; JAIR HIDEAKI ABE (495.985.200-30), R\$1.995,39; JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA (459.607.800-97), R\$2.982,96; JOAO BATISTA TRESCASTRO GARCIA (706.527.240-00), R\$1.224,77; JOICE LUCIANO BLOS (016.317.370-23), R\$827,66; JONATAN DE OLIVEIRA DOS PASSOS (012.010.460-17), R\$123,72; JOSE IVANTOIR DE OLIVEIRA (742.909.910-68), R\$582,47; LEANDRO VARGAS DE BORBA (001.174.920-27), R\$2.137,09; LEONARDO DOS SANTOS (020.517.970-30), R\$1.019,03; LEONARDO FERRI DA ROCHA (034.680.530-96), R\$798,03; LEONARDO GRANADO MARTINS (367.677.478-74), R\$405,20; LUIZ ALEXANDRE BAUM (744.277.500-44), R\$10.498,07; MARCELA RIBEIRO E SILVA FERREI (828.274.350-04), R\$1.165,18; MARCELO CRISTIANO GAIARDO (012.432.960-89), R\$1.334,02; MARCELO FABIANO LOPES (695.362.010-20), R\$741,35; MARCOS WILLIAM RIBEIRO DALUZ (037.380.470-93), R\$739,58; MARILDA PERES (014.036.578-82), R\$238,61; MARISA SCHMIDT DE OLIVEIRA (472.588.960-15), R\$1.772,69; MARTINHO SOARES FERREIRA (023.358.760-82), R\$4.105,38; MAXIMILIANO DIAS (768.160.010-87), R\$958,44; MIGUELINA MARGUES (825.692.660-00), R\$847,92; NARA REGINA AZEVEDO RIETH (746.532.960-49), R\$1.628,13; PAMELA APARECIDA MOREIRA (030.242.230-70), R\$2.626,19; PAULO EDUARDO EIDT (575.895.850-68), R\$838,02; PAULO RICARDO A DE OLIVEIRA, 006.756.460-73, R\$1.192,73; PAULO ROGERIO TEIXEIRA (386.003.488-03), R\$543,46; PAULO S RODRIGUES DA SILVA (358.427.680-20), R\$883,57; RAFAEL BORGES FREITAS (011.976.090-83), R\$674,32; RAYANA POETEVIN NUNES (042.580.540-97), R\$2.060,51; ROBERTH AVILA CAVALHEIRO (094.702.329-17), R\$583,23; RONALDO DE OLIVEIRA (499.184.860-15), R\$576,77; RONILDO FARIAS MATIOLA (954.558.840-34), R\$1.458,28; RUBENS COSTA TIMOTEO (368.312.758-93), R\$565,20; RUDIMAR GRAHL (478.075.040-72), R\$242,35; SEBASTIÃO DA FONSECA (261.724.370-20), R\$733,26; SUELEN DE ABREU RAMOS (018.429.570-07), R\$576,78; VINÍCIUS NUNES NAGILDO (032.462.630-43), R\$882,73; VITOR GOMES DA SILVA FROSILIO (296.546.428-08), R\$13.848,69. TOTAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS/EQUIPARADOS – CLASSE I: R\$216.085,73. CREDORES DA CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS. RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/2005:

ACOTUBO IND E COM LTDA (43.919.968/0005-52), R\$2.573,31; ACZ INOX COMERCIAL LTDA (69.184.778/0003-66), R\$3.372,60; ALFA TRANSP ESPECIAIS LTDA (82.110.818/0008-06), R\$3.230,00; ALFA TRANSPORTES EIRELI (82.110.818/0003-93), R\$1.171,61; ANTONIO GREMES PEREIRA (276.295.119-49), R\$1.818.021,51; ANTONIO GREMES PEREIRA (276.295.119-49), R\$81.193,60; BANCO DO BRASIL (00.000.000/0001-91), R\$2.272.560,41; BANCO ITAÚ (60.701.190/0001-04), R\$795.573,27; BANCO ITAÚ (60.701.190/0001-04), USD121.329,70; BANCO SANTANDER (90.400.888/0001-42), R\$149.775,98; BANCO SANTANDER (90.400.888/0001-42), USD 88.074,10; CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R\$1.496.712,31; COFERCAN COML DE FERROS CANOENSE (87.361.747/0001-53), R\$8.229,29; DUNFERRIT DO BRASIL QUIMICA LTDA (06.121.324/0001-64), R\$2.102,27; EUCHNER COM.DE COMP.ELET.LTD (01.164.361/0001-36), R\$5.427,84; EUROTHERM LTDA (87.991.113/0002-65), R\$15.863,59; IFM ELECTRONIC LTDA (02.263.430/0001-21), R\$8.072,40; INOX TECH COM DE ACOS INOX LTDA (49.934.250/0013-21), R\$38.926,99; INOX TECH COM DE ACOS INOXIDAVEI (49.934.250/0007-83), R\$18.738,88; MARILDA PERES (014.036.578-82), R\$48.716,16; METALURGICA FRANKE LTDA (00.864.040/0001-81), R\$30.830,14; METALURGICA SCAI DO SUL LTDA (87.955.035/0001-62), R\$60.290,12; NOVA SMAR S/A (29.321.094/0001-82), R\$121.494,36; OBERON PROJETOS E INST IND LTA (07.925.691/0001-83), R\$8.299,25; QUAKER HOUGHTON BRASIL LTDA (00.999.042/0007-73), R\$8.521,10; RGE SUL DISTR DE ENERGIA SA (02.016.440/0001-62), R\$147.296,51; RITTAL SIST.ELETROMECC.LTDA (01.295.548/0001-79), R\$6.446,97; RODEX EQUIPTS INDUSTRIAIS EIRELI (93.085.777/0001-87), R\$18.519,66; SIDERSUL PRODS SIDERURGICOS LTDA (88.006.960/0001-00), R\$29.118,04; VOTENER VOTORANTIM COML DE ENER (03.984.862/0001-94), R\$67.527,63. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III: R\$ 7.268.605,80 E USD121.329,70. CREDORES DA CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP. RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/2005: FILTRASUL COM. DE FILTROS E ACS. (04.926.431/0001-34), R\$5.055,92; PORTORROL DISTRIBUIDORA LTDA (05.430.646/0001-22), R\$2.656,68; RANCHO BAZIKO LTDA (15.770.529/0001-61), R\$5.493,31; STAHL SIL COM E REP LTDA (10.882.783/0001-38), R\$28.537,98; UMICONTROL UMID CONTR IND COM LT (01.357.677/0001-44), R\$8.432,00; VEDAMASTER SOL.VEDAPAC LTD (17.663.740/0001-00), R\$1.580,00. TOTAL DOS CRÉDITOS ME/EPP – CLASSE IV: R\$51.755,88. NOVO HAMBURGO/RS, 28 DE JULHO DE 2020. SERVIDOR: RAFAEL LINDEMAYER SPAT. JUIZ: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA. VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO, 29 DE JULHO DE 2020. JUIZ DE DIREITO: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA.

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Nº 5007773-94.2020.8.21.0019/ RS AUTOR : KADY INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - MEAUTOR : STARSOLA SOLADOS LTDA - ME LOCAL: NOVO HAMBURGO DATA:28/07/2020 EDITAL Nº 10003009146 EDITAL DE INTIMAÇÃO DO QUADRO-GERAL DE CREDORES PREVISTO NO ART. 18, DA LEI N. 11.101/2005. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS.
VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS .
NATUREZA: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
PROCESSO: 5007773-94.2020.8.21.0019/RS. OBJETO : FICAM INTIMADOS OS CREDORES E INTERESSADOS SOBRE O RECEBIMENTO DA LISTA DE CREDORES, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, APRESENTAREM MANIFESTAÇÕES E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES À RELAÇÃO DE CREDORES. OS DOCUMENTOS QUE DERAM RAZÃO AO PRESENTE EDITAL ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DAQUELES MENCIONADOS NO ART. 8º DA LEI 11.101/05, COM O ADMINISTRADOR JUDICIAL ERNESTO WALTER FLOCKE HACK, NA RUA AFONSO PENA, Nº 70, BAIRRO CENTRO DE SAPIRANGA, SÍTIO ELETRÔNICO FRANKEADMJUDICIAL.COM.BR E E-MAIL: ERNESTO@EWF.ADV.BR. QUADRO GERAL DE CREDORES DA FALÊNCIAS DE STARSOLA SOLADOS LTDA., INDÚSTRIA DE SOLADOS KADY LTDA. E KADY INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.: I – HABILITAÇÕES DE CRÉDITO TRABALHISTAS: PROC. 109.0006377-7 – DEMILSON FARIAS DA SILVA – R\$ 3.600,00; PROC. 1.06.0003742- 6 – TERAL DE VARGAS – R\$ 4.313,74; PROC. 1090000766-2 – TERAL DE VARGAS E OUTROS – R\$ 1.148,31; PROC. 1090000766-2 – TERAL DE VARGAS E OUTROS – R\$ 9.338,17; PROC. 1150001041-9 – MARINÉS RODRIGUES DA SILVA – R\$ 1.096,00; PROC. 1150000122-3 – AORIOMAR MOREIRA DOS SANTOS – R\$ 8.963,67; PROC. 1100001062-2 – MARCOS DE OLIVEIRA MARQUES – R\$ 23.367,30; PROC. 1090002691-8 – ADILSON LEANDRO DA ROSA – R\$ 3.252,52; PROC. 1110000621-0 – ILTON ANTONIO OVERGOOR – R\$ 8.405,60; PROC. 1090002524-5 – RUCHELI ASTA WASEN – R\$ 4.509,24; PROC. 1090002886-4 – PAULO NICOLAU SULZBACHER – R\$ 13.500,28; PROC. 1.07.0000691-3 – ROSÉLIO SCIOTTA – R\$ 13.316,49; PROC. 1.07.0001670-6 – VALDOCIR DE OLIVEIRA MACHADO – R\$ 1.781,96; PROC. 1.07.0000915-7 – VALDIR HENRIQUE PRESSER – R\$ 1.937,81; PROC. 1.07.0001283-2 – VERÁ LUCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA – R\$ 5.108,69; PROC. 1.07.0000251-9 – ADRIANA DA SILVA – R\$ 2.177,77; MARIA TEREZINHA PEREIRA – R\$ 2.878,72; MARLIS TEREZINHA MALESKI R\$ 4.238,64; PROC. 1.15.0000886-4 – GABRIEL DINIZ DA COSTA – R\$ 1.414,67; PROC. 1.07.0001201-8 – ROGÉRIO LEITE DOS SANTOS – R\$ 293,48; PROC. 1.07.0000186-5 – SIANI TATIANA KLUNK – R\$ 4.265,77; PROC. 1.07.0001191-7 – PEDRO DIAS CAVALHEIRO – R\$ 13.878,19; PROC. 1.07.0000609-3 – PLEUDEMIR MIGUEL PEREIRA – R\$ 3.462,39; PROC. 1.07.0001289-1 – ADRIANO MARTINS – R\$ 5.426,43; PROC. 1.07.0000418-0 – ANTONIO ROMUALDO MINUZZO R\$ 4.546,74; PROC. 1.07.0000916-5 – ARGEU NUNES DO AMARAL – R\$ 2.358,76; PROC. 1.06.0003987-9 – ADÃO DONATO VIEIRA DE SOUZA R\$ 7.024,11; PROC. 1.07.000153-9 – ALMELINDA FRAGA DA CUNHA – R\$ 1.940,03; PROC. 1.06.0003741-8 – FABRICIO DA SILVA SOARES – R\$ 2.459,49; PROC. 1.07.0000579-8 – JAIR COSTA DA SILVA – R\$ 2.298,20; PROC. 1.07.0000196-2 – FABRÍCIO LANGUE DA SILVA – R\$ 8.101,43; PROC. 1.07.0000191-1 – FLAVIO LUIS RAUBER – R\$ 1.033,57; PROC. 1.06.0003740-0 – BENO OSAMANY ALBRECHT – R\$ 2.776,80; PROC. 1.07.0000185-7 – CELSO TADEU DE BRIDA – R\$ 72.178,21; PROC. 1.07.0000216-0 – CLEITON STALTER – R\$ 1.386,87; PROC. 1.07.0000190-3 – DIOGES RODRIGO MINKEL TRENKEL – R\$ 1.875,83; PROC. 1.07.0000228-4 – R\$ 3.632,96; PROC. 1.07.0001280-8 – ELIANE DE QUADROS PEREIRA – R\$ 1.184,80; PROC. 1.07.0000838-0 – GILNEI CRISTIANO AMÉRICO – R\$ 3.031,08; PROC. 1.07.0000189-9 – GILSON ANDRE DA ROSA – R\$ 2.046,68; PROC. 1.07.0001282-4 – HAMILTON ALVES WIENEL – R\$ 2.525,06; PROC. 1.07.0000188-1 – GILBERTO JAIR DE OLIVEIRA PEREIRA – R\$ 3.087,92; PROC. 1.07.0000217-9 – JOÃO LEONIR LEMES – R\$ 1.238,03; PROC. 1.07.0001288-3 – JOÃO VIEIRA LEAL – R\$ 2.851,55; PROC. 1.07.0001032-5 – JOCELINO NUNES DO AMARAL – R\$ 1.157,54; PROC. 1.07.0001287-5 – JONAS ISMAEL JUNG – R\$ 2.970,02; PROC. 1.07.0001624-2 – PAULO CESAR DO NASCIMENTO – R\$ 5.557,37; PROC. 1.07.0003013-0 – JOSE AUGUSTO DA SILVA FERREIRA – R\$ 1.564,76; PROC. 1.07.0001279-4 – MARLENE NUNES MONTEIRO – R\$ 2.724,37; PROC. 1.07.0000187-3 – MARLON RENE DE LIMA – R\$ 41,38; PROC. 1.07.0000871-1 – MOISES SARAIVA DE MOURA – R\$ 1.667,61; PROC. 1.07.0000140-7 – JOÃO BATISTA GUIMARÃES TERRA – R\$ 11.595,48; PROC. 109.0006377-7 – DEMILSON FARIAS DA SILVA – R\$ 3.600,00; PROC. 1.08.0000686-9 – ODAIR JOSE WASZKIEWICZ – R\$ 5.714,76; PROC. 1.07.0000422-8 – PATRICIA GONÇALVES PIRES – R\$ 271,80; PROC. 1.07.0001281-6 – PAULA QUEDINA DE OLIVEIRA – R\$ 2.098,41; PROC. 1.07.0000192-0 – NERI PINTO DE LIMA – R\$ 5.116,23; PROC. 1.07.0000427-9 – PAULO JOSE CASTANHO – R\$ 4.178,08; PROC. 1.08.0000194-8 – PAULO MARTINELLI – R\$ 1.899,70; PROC. 1.08.0002350-0 – JUAN RAMON FLORES E OUTRA – R\$ 6.115,98; PROC. 00559-2009-341-04-00 – ANDRÉ LUIZ DE LIMA OLIVEIRA – R\$ 4.800,52; PROC. 1.07.0000228-4 – DOMINGOS IRANI RIBEIRO DOS REIS – R\$ 3.632,96; PROC. 1.08.0001170-6 – ISMAEL DA SILVA – R\$ 801,74; PROC. 1.07.0001285-9 – MARCIA LASTA TOMASI – R\$ 1.891,53; PROC. 1.18.0000512-7 – DORLI DE BORBA – R\$ 5.087,97. II – CRÉDITOS FISCAIS: PROC. 105.0001001-1 – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA – R\$ 706,27; PROC. 104.0000218-1 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R\$ 212.732,42; PROC. 109.0001425-1 – FAZENDA NACIONAL – R\$ 11.570,61; PROC. 106.0001064-1 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R\$ 9.407,88; PROC. 108.0001667-8 – FAZENDA NACIONAL – R\$ 1.385,86; PROC. 2008.71.08.002303-7 – INSS – R\$ 881.924,06; PROC. 2004.71.08.003574-5 – INS – R\$ 23.331,93; PROC. 96.18.02528-4 – UNIÃO – R\$ 161.552,14; PROC. 97.1803909-0 – INSS – R\$ 266.677,67; PROC. 01675-2008-341-04-00-0 – UNIÃO – R\$ À CALCULAR; PROC. 991800433-9 – UNIÃO – R\$ À CALCULAR; PROC. 10500012501-5 – MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO – R\$ 958,01; PROC. 110003702-6 – MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO – R\$ 12.359,75; PROC. 1080010662-8 – MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO – R\$ 5.569,30; PROC. 1050023729-8 – MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO – R\$ 5.621,31; PROC. 1050004027-3 – MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO – R\$ 5.726,62; PROC. 102.0002103-4 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R\$ 20.114,74; PROC. 1050005108-9 – MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO – R\$ 814,30; PROC. 110.0000709-5 – UNIÃO FEDERAL – R\$ 410,46; PROC. 111.0002410-2 – UNIÃO FEDERAL – R\$ 15.349,19; PROC. 110.0001919- 0 – UNIÃO FEDERAL – R\$ 7.518,27; PROC. 000019.04.2012.5.04.0372 – UNIÃO FEDERAL – R\$ 236.414,74; PROC. 0000793.71.2011.5.04.0371 – UNIÃO FEDERAL – R\$ 42.600,24; PROC. 110.0002552-4 – FAZENDA NACIONAL – R\$ 1.223,55; PROC. 96.18.00872-0 – UNIÃO FEDERAL – R\$ 339.107,31; PROC. 109.0002182-7 – UNIÃO FEDERAL – R\$ 18.173,05; PROC. 2008.71.08.005886-6 – UNIÃO FEDERAL – R\$ 141.690,26; PROC. 110.0000294-8 – UNIÃO FEDERAL – R\$ 553,18; PROC. 106.0001063-3 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – R\$ 57.522,64;